



DECRETO Nº. 4.559 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

“Revoga o Decreto Municipal nº 3.637/2017, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre a dispensa de servidor público municipal do registro de ponto”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, **AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art.72 da Lei Municipal 1.611/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borda da Mata;

CONSIDERANDO que o registro de frequência eletrônico é diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, por meio de identificação biométrica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.637/2017.

Art. 2º. Fica o servidor público municipal Sr. José Álvaro Cobra, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, convocado a registrar diariamente as entradas e saídas por meio de relógio de ponto biométrico.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL